



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1134

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 05 (cinco) dentistas, para atender a necessidade do serviço público municipal, sob o regime de direito público.

Art. 2º - Os contratados de que cogitam esta Lei reger-se-á nos termos do Estatuto do Servidor Público, e pela Lei 1116/95.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas-MG., em 07 de março de 1996.

- DR. JOAQUIM PAIXÃO BORGES -

Prefeito Municipal